



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.744 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, destinado ao atendimento das despesas de construção e manutenção do Centro de Zoonoses, nas dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
08 – SEC. MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS
10.304.0086.1xxx – Construção do Centro de Zoonoses
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom. Patrim..... R\$ 260.000,00
Total..... R\$ 260.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0086.2xxx – Manutenção do Centro de Zoonoses
3.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.01 – Venc e Vant Fixas..... R\$ 1000,00
3.1.90.13.06 – Obrigações Patronais..... R\$ 1000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terc..R\$ 1000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1000,00
3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 1000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4000,00
3.3.90.41.00 – Contribuições..... R\$ 1000,00
4.4.90.52.02 – Equip. e Material Perm. de Domínio Patrim..... R\$ 3000,00
Total.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
08 – SEC. MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS
02.08.15.451.0048.1171 – Expansão Pavimentação Asfáltica,
Paralelep. e Poliédrico
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público..... R\$ 280.000,00
Total..... R\$ 280.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de junho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé